



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: . - - PALMEIRAS - BA

## PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 3 DE 08 DE JULHO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 897 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

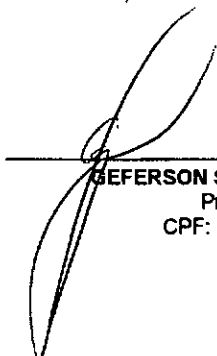
Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 93 de 19 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

  
JEFFERSON SANTOS GUIMARÃES  
Presidente(a)  
CPF: 977.991.495-15